

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte e sete minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Se fez presente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Leylane de Deus Torquato e Pedro Phillip Carvalho Barbosa. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 278/2023-GDPGE, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.445. Processo nº 522/2021. Assunto: Proposta de Resolução a dispor sobre plantão cível e plantão criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o conselheiro relator sucintamente explanou o requerimento formulado pelos Defensores(as) Públicos(as) que integram o Polo Defensorial II, os quais pleitearam, em síntese, a designação de um Defensor(a) Público(a) para atuar nos plantões cíveis e outro para atuar no plantão criminal. Seguidamente, ressaltou a existência de três votos nos autos processuais, sendo o primeiro deles proferido pelo respectivo relator no sentido de criação de plantões especializados cíveis e criminais para o Polo II, com duas escalas diversas, de acordo com a área de atribuições de cada Defensoria e com proporção inferior para as Defensorias com atribuições mistas, que irão compor as duas escalas. O segundo diz respeito ao voto-vista proferido pela Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, através do qual votou pela criação de mais uma escala para as demandas cíveis dos polos II, III, IV, V, VI e VII, sendo essas compostas pelas Defensorias cíveis, criminais e híbridas nos Núcleos que integram esses polos, sem prejuízo das escalas atualmente existentes nos referidos polos, que se destinaria ao plantão criminal. Por fim, mencionou o voto-vista do conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, proferido na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 29 de maio de 2023, cuja proposição fora para distribuição dos plantões em três polos, sendo: Polo I – Cível; Polo II - Criminal Natal e Grande Natal; e Polo III - Criminal interior. Solicitada a palavra pelo conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, esse requereu a retirada de mesa da proposta formulada no seu voto-vista, o qual fora acolhido pelos demais membros. Em continuidade, o Conselheiro relator ressaltou que fora concedido prazo para manifestação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) acerca das proposições apresentadas no caderno processual, sendo essas manifestações acostadas no presente feito e disponibilizadas a todos os membros antes da realização desta sessão, tendo, ainda, na oportunidade, feito um resumo das manifestações escritas apresentadas pelos Defensores(as) interessados(as), justificando o motivo pela qual entendia pelo não acolhimento das referidas propostas. O relator ratificou o seu voto nos termos originariamente proferido, ressaltando, em consonância com as manifestações orais suscitadas durante a sessão, pela possibilidade de oportunizar através de edital a voluntariedade de participação no plantão do interior, desde que o Defensor(a) voluntário(a) não venha exercer dois plantões no mesmo dia. Iniciada a votação, a conselheira Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias acompanhou o voto de relatoria do conselheiro Clístenes Mikael de Lima Gadelha, ressaltando a possibilidade de futura revisão dessa proposição mediante a constatação de novos dados do plantão defensorial; a Conselheira Paula Vasconcelos de Melo Braz seguiu o voto-vista da Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz no sentido de se ter um Defensor(a) Público(a) por plantão cível de todo o interior (todos os polos, com exceção de Natal e da região metropolitana – regiões I e III do Plantão Judiciário), mantendo-se, em separado, a escala atualmente existente dos Polos II, III, IV, V, VI e VII para as audiências de custódia dos finais de semana e feriados, tendo acrescentado ainda que está realizando pesquisa sobre a possibilidade jurídica de apoio dos estagiários/residentes nos plantões de dias não úteis e mediante alteração da Resolução que disciplina sobre o estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado; o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão acompanhou o voto proferido pela conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, ressaltando, porém, a necessidade de atenção na confecção das escalas para que não aconteça colisão entre os(as) Defensores(as) escalados nos plantões cíveis e criminais do Interior do Estado; o Conselheiro José Alberto Silva Calazans acompanhou o voto do Conselheiro relator, por entender ser a proposta mais adequada para solucionar a situação requestada nos autos; o Conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco, pela ordem, solicitou o adiantamento do seu voto por motivos pessoais, tendo votado em consonância com o voto do Conselheiro relator, manifestando-se, ainda, pela plausibilidade da proposta suscitada sobre o apoio do estagiário na realização dos plantões, ao final, pediu licença justificadamente para se ausentar desta sessão; a conselheira Paula Vasconcelos de Melo Braz pediu a palavra e, por questão de ordem, salutou sobre a necessidade de ser votado acerca da possibilidade de dobrar a pauta dos plantões nas audiências de custódia dos Defensores(as) Públicos(as) de Natal e região metropolitana, de modo que instaurada a votação sobre esse ponto, os conselheiros que já haviam votado se manifestaram positivamente; a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz manteve sua proposta nos termos apresentados, entendendo pelo não acolhimento do voto da relatoria conforme já tinha se manifestado em voto escrito encartado aos autos, tendo em vista que, da análise dos relatórios apresentados pela Corregedoria-Geral, no ano de 2022, os Polos de Currais Novos e Caicó tiveram demanda de plantão similar a de Mossoró e que a necessidade de especialização, por matéria, não é uma problemática que envolve apenas

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

o Núcleo de Mossoró. Ressaltou, todavia, que, diante do quantitativo de membros que integram as escalas dos polos do interior do Estado, não é possível a composição da escala que seja apenas com Defensores que atuam no cível. Quanto à questão dos estagiários acrescentou que se trata de demanda a ser estudada e discutida posteriormente, concordando com a Conselheira Paula Vasconcelos de Melo Braz em relação a questão de ordem e salientou, em concordância ao relator, sobre a inviabilidade de designação de Assessores Defensoriais para auxiliar nos plantões, haja vista o quantitativo ainda reduzido desses servidores; o Conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves iniciou as suas explicações reforçando que, a partir dos dados fornecidos pela Corregedoria-Geral, fora possível constatar que o quantitativo de demandas apresentadas pelo interior revela números baixos de atuação, motivo pelo qual seguiu o voto-vista proferido pela conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, no sentido de que seja dobrado a escala de plantão do criminal em Natal e na região metropolitana, bem como que haja o destacamento de mais um Defensor(a) Público(a) para o plantão cível de todos os polos do interior, considerando a questão da especialização da matéria. O respectivo conselheiro apresentou, ainda, proposição de que a Assessoria de Comunicação desta instituição passe a veicular amplamente a existência dos plantões para que a população, enquanto destinatária dos serviços defensoriais, tenha acesso à essa informação. Fez um apelo para crescer na discussão, se não nesse momento em outro próximo, a Região de Macau-RN do Plantão Judiciário (Região IX), a fim de que seja contemplada no sistema de rodízio dos plantões defensoriais no interior. O conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão pediu a palavra para revisar o seu voto e modificá-lo parcialmente, no intuito de seguir a proposição do conselheiro Marcus Vinicius atinente à criação de um Polo com abrangência da Região de Macau, sobretudo considerando que, nas manifestações escritas, os membros relataram que o aumento do número de plantões não seria obstáculo a formação de várias escalas. Ressaltou, apenas, manifestar preocupação em escala a ser formada só com voluntários, considerando que pode não existir adesão em todos os momentos de formação desta. Em igual norte, o Conselheiro José Alberto Silva Calazans se manifestou pelo acolhimento da proposta do Conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves quanto à ampliação do plantão criminal para a Região de Macau do TJRN. Após ampla discussão sobre essa proposição e sobre a forma de composição da escala para esse novo polo, o próprio Conselheiro proponente sugeriu que fosse fixado um prazo para estudo detalhado e deliberação em momento posterior sobre a criação de mais um polo do plantão defensorial, contemplando a Região de Macau, bem como para discussão sobre a possibilidade de concentração da elaboração das escalas na Corregedoria-Geral, com apoio dos coordenadores regionais. O representante da ADPERN parabenizou o Conselho pelo manejo dos trabalhos e sugeriu que seja realizada uma consulta junto aos(as) Defensores(as) Públicos(as) sobre o interesse em se voluntariar para os plantões do referido Polo a ser instituído. Prosseguindo-se com a votação, restou vencido o voto-vista apresentado pela Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, tendo o Conselheiro relator Clístenes Mikael de Lima Gadelha passado a apresentar a minuta da resolução que dispõe acerca da alteração do art. 3º, §§ 1º e 2º, e anexo único da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.281, em 08 de outubro de 2022. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução nº 305/2023-CSDP, de 20 de junho de 2023, na forma do anexo único desta Ata, bem como acerca da concessão do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta ata no Diário Oficial, ao conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves para apresentação de proposta sobre a criação de Polo para contemplar a Região de Macau/RN nos plantões Defensoriais e para análise de a quem incumbiria a elaboração e controle das escalas de plantão. Processo nº 178/2022. Assunto: Indicação de Coordenadores de Núcleo Sede para o biênio 2022/2024. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho Superior submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 211/2020-CSDP/RN, a indicação do Defensor Público Hênio Ferreira de Miranda Junior, único defensor que integra, atualmente, o Núcleo da Defensoria Pública em Pau dos Ferros/RN, para exercer a função de Coordenador do respectivo núcleo. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou a indicação feita pelo Presidente do Conselho, em conformidade com o art. 14 da Resolução de nº 211/2020-CSDP. Oportunamente, será expedida a portaria de designação definitiva do Coordenador de Núcleo Sede, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. Processo nº 1.050/2022. Proposta de regulamentação da prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho Superior solicitou a retirada de mesa para que o feito seja pautado em sessão posterior, considerando o horário e a impossibilidade do Conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco de permanecer até o final da sessão. Deliberação: O colegiado, à unanimidade, acolheu o pedido em tela, para retirada de pauta do Processo Administrativo nº 1.050/2022-DPE/RN, decidindo pela sua apreciação na próxima sessão do Conselho Superior. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e quarenta e três minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato  
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor Geral da Defensoria Pública Membro Nato

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão Defensor Público do Estado  
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz Defensora Pública do Estado Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

Rochester Oliveira Araújo Defensor Público do Estado Representante da ADPERN  
ANEXO ÚNICO DA ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 305/2023-CSDP, de 20 de junho de 2023.

*Altera o artigo 3º, §§ 1º e 2º, e anexo único da Resolução nº 291/2022- CSDP, de 07 de outubro de 2022.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual  
nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação desta instituição à forma de realização de plantões fixada através da Portaria  
Conjunta nº 24, de 09 de maio de 2023, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o  
Corregedor-Geral de Justiça e a Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas  
Socioeducativas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação especializada junto aos plantões exercidos pela Defensoria Pública deste Estado no  
Polo defensorial II, sobretudo para garantir maior eficiência nos serviços prestados por esta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3º. caput*

*§1º. Para fins de atuação, o Polo I e o Polo II farão plantões especializados cível e criminal, devendo constar duas escalas  
diversas, de acordo com a área de atribuições de cada Defensoria, sendo, para o Polo I, designados dois membros para atuação  
junto ao plantão criminal e um para atuação perante o juízo cível.*

*§ 2º. Excepcionalmente, as Defensorias Públicas de Apodi, Areia Branca, Baraúna e Extremoz, enquanto compostas por um  
único membro, integrarão ambas as escalas dos Polos a que pertencem, mas em proporção 50% (cinquenta por cento) menor, em  
cada uma delas, relativamente aos demais órgãos de atuação, evitando-se, em todo caso, a duplicidade de designação para a  
mesma data.*

Art. 2º. Alterar o anexo único da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na  
data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal (RN), 20 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz Membro eleito

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

Paula Vasconcelos De Melo Braz Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 305/2023-CSDP, DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 291/2022-CSDP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

(Divisão de Polos Defensoriais para atuação em sistema de plantão cível e criminal frente às Regiões Judiciárias)

REGIÕES JUDICIÁRIAS	POLOS DEFENSORIAIS	DEFENSORIAS
I, II e III	Polo I (atuação cível)	Natal Parnamirim Ceará-Mirim Macaíba São Gonçalo do Amarante Extremoz
	Polo I (atuação criminal)	Natal Parnamirim Ceará-Mirim Macaíba São Gonçalo do Amarante Extremoz
IV	Polo II (atuação cível)	Mossoró Apodi Areia Branca Baraúna
IV	Polo II (atuação criminal)	Mossoró Apodi Areia Branca Baraúna
V	Polo III	Caicó Florânia Parelhas Pendências João Câmara
VI	Polo IV	Currais Novos Santa Cruz São José do Campestre São Paulo do Potengi Tangará
VII	Polo V	Nova Cruz Canguaretama Goianinha Monte Alegre Nísia Floresta Santo Antônio São José de Mipibu Touros
VIII	Polo VI	Assú Angicos Carauás Campo Grande Ipanguaçu Lajes
X	Polo VII	Pau dos Ferros São Miguel Alexandria Luís Gomes Martins Macau

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-Q9KU0LHJRG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-Q9KU0LHJRG-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 11/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO as razões dispostas na Portaria Conjunta de nº 004/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410);

CONSIDERANDO a necessidade de compilação e apuração dos dados relativos às atividades funcionais dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, incluindo o período referente ao mês de junho de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta de nº 004/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410), estabelecendo que a designação da Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, para auxiliar junto ao Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN – NUCIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação, perdurará até 10 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-ZUEIRT0PPM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-ZUEIRT0PPM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## **Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

Portaria n. 772/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 1º a 31 de julho do ano em curso, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-CTX89BQM5I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-CTX89BQM5I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 774/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 04 de abril de 2023 a 30 de setembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 767/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim 1º a 31 de julho de 2023, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-LY36061NCC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-LY36061NCC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 775/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 09 a 18 de maio de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.074/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 09 a 18 de maio do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 09 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-CZH59G5BQM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-CZH59G5BQM-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 754/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 25 de junho de 2023 os efeitos da Portaria nº 724/2023 – SDPGE, que designou o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 12 a 19 de junho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-XDJURUHCBU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-XDJURUHCBU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 770/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO Memorando nº 010/2023-DPE/NF, enviado em 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para ministrar palestra na disciplina “Carreiras Jurídicas”, sobre o tema “Aspectos práticos da carreira de Defensor Público do Estado”, na da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte - UFRN, no dia 26 de junho de 2023, a ser realizada no Campus Central de Natal/RN, às 11h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-ULLCRN4JRU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-ULLCRN4JRU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## **Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

Portaria n. 771/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 31 de julho do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-LSJ901MXR8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-LSJ901MXR8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 777/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 39/2023-SDPGE, de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.451, de 22 de junho de 2023 que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntariamente na 2ª Edição do Pop Móvel de 2023, no dia 25 de junho de 2023, sob a Coordenação do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua - NUDEV, bem como da certificação de inscrições juntada aos autos do Processo Administrativo nº 114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Defensoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominadas abaixo, para atuarem na 2ª Edição do Pop Móvel de 2023, no dia 25 de junho de 2023, a partir das 15 horas, no bairro Passo da Pátria, sob a Coordenação do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua - NUDEV:

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6; e

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-6N9PIT733S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-6N9PIT733S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## **Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

Portaria n. 771/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 31 de julho do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-OEXU04L0Q4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-OEXU04L0Q4-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 10/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO as razões dispostas na Portaria Conjunta de nº 002/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410);

CONSIDERANDO a necessidade de compilação e apuração dos dados relativos às atividades funcionais dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, incluindo o período referente ao mês de junho de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta de nº 002/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410), estabelecendo que a designação do Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, para auxiliar junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN – NUPACIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação, perdurará até 10 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-8T0JIIIX1BC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-8T0JIIIX1BC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 292/2023 - GDPGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da sessão do Conselho Superior agendada para o dia 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **A T U A L I Z A R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2023:

Sessão	Data	Horário
1ª	13/01/2023	09h
2ª	27/01/2023	09h
3ª	24/02/2023	09h
4ª	10/03/2023	09h
5ª	31/03/2023	09h
6ª	14/04/2023	09h
7ª	28/04/2023	09h
8ª	12/05/2023	09h
9ª	30/06/2023	09h
10ª	14/07/2023	09h
11ª	28/07/2023	09h
12ª	18/08/2023	09h
13ª	25/08/2023	09h
14ª	08/09/2023	09h
15ª	29/09/2023	09h
16ª	13/10/2023	09h
17ª	27/10/2023	09h
18ª	10/11/2023	09h
19ª	24/11/2023	09h
20ª	01/12/2023	09h
21ª	15/12/2023	09h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-HX6H9D82I6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-HX6H9D82I6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 417/2023 da SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicada em 20 de abril de 2023, torna pública as listas dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que tiveram as suas inscrições deferidas e indeferidas, informando que as razões do indeferimento podem ser consultadas na própria página da inscrição do certame:

#### RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NÚCLEO
4652	ABIMAEI TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA	Natal - RN
4316	ADELINO VINICIUS SENA NOGUEIRA	Apodi - RN
4293	ADRIANA MIKAELE DA COSTA ARAUJO	Mossoró - RN
4621	AELLEN JOANY OLIVEIRA RODRIGUES	Mossoró - RN
4699	ALANA JEANE FIGUEREDO BORGES	Canguaretama - RN
4501	ALANA LUCILA DANTAS BEZERRA DE MEDEIROS	Florânia - RN
4460	ALDA CAROLINE BORBUREMA DA SILVA	São José do Campestre - RN
4114	ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA	Natal - RN
4573	ALEXSANDRO AURELIO DO NASCIMENTO JUNIOR	Mossoró - RN
4253	ALICE CRISTINA LIMA DE SOUZA	Extremoz - RN
4364	ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	Natal - RN
4694	ALICE LARANJA MATHIAS	Natal - RN
4209	ALISSON SAMUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Apodi - RN
4302	ALLAN JEFFERSON MAGNO NASCIMENTO DOS SANTOS	Mossoró - RN
4345	ALLEF MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4130	ALYNE CECILIA GOMES HENRIQUE	Mossoró - RN
4134	AMANDA BEZERRA GOMES	Natal - RN
4695	AMANDA CRISTINA MATIAS DE MACEDO	Natal - RN
4342	AMANDA KETHLEN GALDINO ELZEBIO	Mossoró - RN
4507	AMANDA LIMA OLIVEIRA	Natal - RN
4574	AMANDA MONTEIRO DE SANTANA	Macaíba - RN
4186	AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Mossoró - RN
4117	AMANDA PAULA DA COSTA MUNÇÃO	Natal - RN
4629	AMANDA SOLENE TAVARES SANTOS	Natal - RN
4668	AMANDA VITORIANO DA COSTA	Mossoró - RN
4489	ANA BEATRIZ AUGUSTO MARQUES	Natal - RN
4336	ANA BEATRIZ BANDEIRA PINHEIRO	Mossoró - RN
4659	ANA BEATRIZ CAVALCANTE DA NOBREGA	Caicó - RN
4457	ANA BEATRIZ FIRMINO DE SOUZA SILVA	Ceará Mirim - RN
4534	ANA BEATRIZ FLORENCIO DOS SANTOS	Parnamirim - RN
4135	ANA BEATRIZ OLIVEIRA ARAUJO	Mossoró - RN
4154	ANA CAROLINE BEZERRA DO NASCIMENTO	Mossoró - RN
4519	ANA CECILIA GURGEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	Mossoró - RN
4197	ANA CLARA BARBOSA DE FREITAS	Mossoró - RN
4611	ANA CLARA GOMES DE OLIVEIRA	Natal - RN
4123	ANA CLARA MICAELA SILVEIRA DE SOUSA	Natal - RN
4658	ANA FLAVIA FIRMINO DE OLIVEIRA ROCHA	Natal - RN
4463	ANA JULIA LOPES PALMEIRA	Natal - RN
4515	ANA KAILANNY FERNANDES SALES	Carauabas - RN
4606	ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	Mossoró - RN
4162	ANA LETICIA FERNANDES DE ABREU PEIXOTO*	Macaíba - RN
4166	ANA LUIZA ARAUJO DE LIMA	Natal - RN
4389	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PAIVA	Mossoró - RN
4616	ANA LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS	Parnamirim - RN
4165	ANA RACHEL OLIVEIRA SILVA	Macaíba - RN
4257	ANDERLANIA DOMINGOS DE SOUSA	Parnamirim - RN
4262	ANDERSON FELIPE MACEDO DOS SANTOS	São Gonçalo do Amarante - RN
4617	ANDRE LUIS OLIVEIRA COSTA	Ipanguaçu - RN
4662	ANDRÉ LUIZ CABRAL SOARES	Mossoró - RN
4594	ANDRE VICTOR RODRIGUES GOMES	Parnamirim - RN
4552	ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS	Parelhas - RN
4588	ANDREZA RODRIGUES BEZERRA	Natal - RN
4468	ANDRIELE RAYLANE SILVA DE PAIVA	Parnamirim - RN
4227	ANDRIELLY DUARTE DE FARIAS	Parnamirim - RN
4287	ANNA CLARA ALVES FREITAS	Mossoró - RN
4194	ANNA KARLA DINIZ B DE MELO GOMES	Parnamirim - RN
4537	ANNA LAURA DE ARAUJO CANDIDO	Natal - RN
4560	ANNE LOUINE FAHEINA AGRA	Mossoró - RN
4232	ANNE YASMIM AIRES COSTA	Mossoró - RN
4522	ANTONIA MARIA CLARA LOPES DE MELO	Mossoró - RN
4337	ANTONIO CARLOS BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	Mossoró - RN
4483	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	Natal - RN
4491	ARISSON ALVES DA COSTA	Natal - RN
4156	ARTHUR GABRIEL DE FREITAS PEREIRA	Natal - RN
4472	ARTHUR VINICIUS MAIA HENRIQUE	Caicó - RN
4432	ARTUR VINICIUS SANTOS ARAUJO	Natal - RN
4230	ATTIINA DARANA LOPES ARAUJO	Mossoró - RN
4551	BARBARA BARBOSA DA SILVA	Goianinha - RN
4609	BARBARA DE ALENCAR SAMPAIO FLORES	Natal - RN
4530	BARBARA STHEFANY MORAIS GALDINO	Assu - RN
4256	BEATRIZ COSTA LIMA DANTAS*	Parnamirim - RN
4372	BEATRIZ DE OLIVEIRA GURGEL	Natal - RN
4441	BEATRIZ MAX LIRA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	Natal - RN
4559	BEATRIZ PACHECO SANTOS	Natal - RN
4213	BIANCA SUDERIO TEJO	Goianinha - RN
4618	BIANE MARIA DA COSTA RIBEIRO	Santa Cruz - RN
4614	BRENDA LETICIA DE ALMEIDA BARBALHO	Natal - RN



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4249	BRENDA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO BEZERRA	Natal - RN
4524	BRENDA MARINHO DA SILVA	Canguaretama - RN
4352	BRIGIDA YOLANDA CABRAL FONSECA	Natal - RN
4430	BRUNA BRAGA MENEZES DA COSTA CRUZ	Natal - RN
4229	BRUNA ELOISA ANDRADE NOGUEIRA	Mossoró - RN
4300	BRUNA SILVA FREITAS	Baraúna - RN
4602	BRUNA VANESSA GAMA DOS SANTOS	Mossoró - RN
4319	BRUNO EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	Caicó - RN
4569	BRUNO LEONARDO RUFINO DA SILVA	Natal - RN
4273	CAMILA RODRIGUES GUEDES DAMASCENO	Mossoró - RN
4276	CAMILA VASCONCELOS COSTA NEVES	Mossoró - RN
4381	CAMILLA DANTAS BEZERRA MARIZ	Natal - RN
4290	CAMILLA MEDEIROS ASSUNÇÃO FURTADO	Caicó - RN
4206	CAMILLE MARIA RIBEIRO DA NOBREGA	Tangará - RN
4424	CAMINDE FRNACISCO DE CARVALHO JÚNIOR	Natal - RN
4375	CARLA RAISSA SILVA DE SANTANA	Natal - RN
4631	CARLOS ALBERTO SENA DE SA	Pendências - RN
4680	CARLOS DANIEL ALVES DA SILVA	Mossoró - RN
4155	CARLOS ROMERO BACURAU DE BRITO	Natal - RN
4554	CARLOS VINICIUS MARTINS DE LIMA	Parnamirim - RN
4321	CAROLINA SILVA DINIZ	Areia Branca - RN
4398	CAYO NYCKOLAS MEDEIROS SILVA	Natal - RN
4615	CECILIA STHEFANY DE LIRA SANTOS	Mossoró - RN
4393	CELIONE CRISTINA DA SILVA	Currais Novos - RN
4440	CLARISSA MARIA BESERRA GUERRA	Natal - RN
4429	CLAUDINA BETANIA QUEIROZ	Martins - RN
4187	CLAUDIO SANTOS FERNANDES	Natal - RN
4158	CLEA DE LIMA NUNES	Mossoró - RN
4413	CLEIVALDO DA SILVA	Natal - RN
4369	CLEITON LEANDRO PEREIRA FILHO	Natal - RN
4486	DAINARA CRISTINA DE MOURA MELO	Natal - RN
4141	DANIEL BARROS DE LIMA SILVA	Parnamirim - RN
4442	DANIEL DE MACEDO SIDRIM	Natal - RN
4613	DANIEL FELIPE SOUZA DA SILVA PEREIRA	Natal - RN
4437	DANIEL MIRANDA DANTAS ANDRADE	Mossoró - RN
4113	DANIELA DUTRA GARCIA DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4401	DARA GLICIA DE SOUSA LINHARES	Mossoró - RN
4593	DARLA ADRIELLY SILVA SOUZA	São Miguel - RN
4696	DAVI DO VALE CARDOSO	Mossoró - RN
4487	DAYSE NATHALY SILVA DO NASCIMENTO	Natal - RN
4523	DEBORA RANNYA FARIA HENRIQUES VARELA	Parnamirim - RN
4338	DEBORA TAISE OLIVEIRA DE SOUZA	Natal - RN
4592	DECIO GERALDO DE ARAUJO NETO	Mossoró - RN
4600	DEIVYD GLINNER PIMENTEL FERREIRA	Natal - RN
4362	DEYSE DE LIMA SILVA	Santo Antônio - RN
4622	DJALMA FERNANDES DE SOUZA FILHO	Monte Alegre - RN
4138	DORALICE CAVALCANTE DOS SANTOS	Extremoz - RN
4159	DOUGLAS MATIAS MARINHO DE MEDEIROS	Mossoró - RN
4691	EDINARA MEDEIROS DE ARAUJO	Caicó - RN
4563	EDSON DE LIRA VARELA	Ceará Mirim - RN
4448	ELAINE SILVA FERREIRA ATAIDE	Natal - RN
4525	ELAYNE LOPES DA SILVA	Parnamirim - RN
4211	ELINALDA PETRONILA DA SILVA	Natal - RN
4549	ELITA ROSA DOS SANTOS	Natal - RN
4567	ELLEM BIANCA GOMES DA SILVA	Areia Branca - RN
4506	ELLEN DE NAZARE DOS SANTOS MENDES	Natal - RN
4309	ELLYDIA DALLETY PEREIRA TORRES	Apodi - RN
4427	ELZA CANDIDO DA SILVA LIMA	São Gonçalo do Amarante - RN
4625	EMANUELLE ALVES DOS SANTOS	São José de Mipibu - RN
4380	EMANUELLE DA SILVA COSTA	Mossoró - RN
4254	EMIDIO SANTANA DANTAS	Natal - RN
4539	EMILLY THAIS SILVDA DA COSTA	Nova Cruz - RN
4666	EMILY DE OLIVEIRA GALVAO	Natal - RN
4649	EMMILY KETILLY FERREIRA DE ARAUJO	Natal - RN
4317	ERICA TAMARA GOMES TARGINO DE LIMA	Natal - RN
4453	ERICK ALANDERSON LOURENÇO DE FARIAS	Natal - RN
4684	ERIKA STEPHANIE DE CARVALHO CORTEZ	Parnamirim - RN
4222	ERILANIA MARREIRO CUNHA	Natal - RN
4599	ESTENIO URBANO MUNIZ	Mossoró - RN
4225	ESTER MORAIS XAVIER	Natal - RN
4660	EVELLYN LARISSA ALBUQUERQUE DA ROCHA	Mossoró - RN
4203	EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS	Monte Alegre - RN
4667	FELIPE AUGUSTO SOUZA MORAIS	Natal - RN
4689	FELIPE BEZERRA DE BRITO	Monte Alegre - RN
4481	FELIPE FABIO ALVES GONDIM	Mossoró - RN
4642	FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES	Natal - RN
4533	FERNANDA DE MELO BELTRAO	Natal - RN
4605	FERNANDA VITORIA RODRIGUES NUNES	Mossoró - RN
4686	FERNANDO DIOGENES FERNANDES NETO	Natal - RN
4125	FRANCIELLY ALESSANDRA DOS SANTOS GALVAO	Santa Cruz - RN
4676	FRANCISCA CELINA AZEVEDO DA CUNHA	Natal - RN
4477	FRANCISCA STEFANIE ALVES DE ANDRADE	Natal - RN
4260	FRANCISCO ALYSSON PINHEIRO RODRIGUES	Mossoró - RN
4285	FRANCISCO ELTON ALMEIDA DA SILVA	Mossoró - RN
4562	FRANCISCO IURI DE OLIVEIRA PEREIRA	Natal - RN
4528	FRANCISCO MATHEUS SARAIVA LOPES	Mossoró - RN
4313	FRANKLYN ADONIAS SOARES DA SILVA	Apodi - RN
4646	GABRIEL GRILLO VILA	Natal - RN
4397	GABRIELA CINTHIA DE OLIVEIRA PAIVA	Apodi - RN

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4331	GABRIELA DE SOUZA ALVES	Parnamirim - RN
4306	GABRIELA MENDONÇA BARROS	Natal - RN
4565	GABRIELA REIS COELHO	Natal - RN
4210	GABRIELA RODRIGUES DA SILVEIRA	Natal - RN
4538	GABRIELLE TEIXEIRA DA SILVA	Natal - RN
4409	GABRIELLY CRISTINA SILVA CABRAL	Assu - RN
4420	GABRYELLE LIMA VIEIRA	Mossoró - RN
4443	GEAN BATISTA JUNIOR	São Paulo do Potengi - RN
4128	GEOVANNA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	Natal - RN
4496	GETULIO REVOREDO DE OLIVEIRA NETO	Macaíba - RN
4589	GIOVANNA DE MOURA ISAIAS FERNANDES	Parnamirim - RN
4328	GIOVANNA MICHELLE DOS SANTOS SILVA	Natal - RN
4568	GIOVANNI MICUSSI MARINHO	Natal - RN
4458	GISLANE KAREN MONTEIRO LIMA	Natal - RN
4235	GISLANIA DAYANI DE SOUZA LOURENÇO	Natal - RN
4445	GLORIA MARIA NEIVA LEON	Natal - RN
4146	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA	Natal - RN
4505	GUILHERME LOURENÇO AZEVEDO CAZUMBA PARENTE	Natal - RN
4259	GUSTAVO GOMES DE LIMA	São José de Mipibu - RN
4612	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE CASTRO	Mossoró - RN
4258	HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS	Natal - RN
4239	HANNA LETICIA DANTAS DA SILVA	Natal - RN
4564	HANNA SOPHIA DANTAS SALDANHA	Natal - RN
4198	HAYLLA KARYELY AZEVEDO RAMOS	Natal - RN
4226	HEITOR FREITAS DA CUNHA	Natal - RN
4191	HELEN TAYSA DE ARAUJO SILVA DANTAS	Nova Cruz - RN
4110	HELENA CAMPOS PIRES NUNES	Natal - RN
4323	HELLEN DAYANE DIAS SOUZA	Macaíba - RN
4199	HELOISA RODRIGUES SABINO DE ARAUJO	Natal - RN
4650	HEMILY RIARA GOMES DA SILVA	Natal - RN
4636	HENNY MARYAM LUCINDO FLORENCIO	Natal - RN
4627	HERLES DE SOUZA MARINHEIRO	Caicó - RN
4467	HERMINIA BORACINI BICHINIM COSTA SILVA	Natal - RN
4497	HEVERTON OLIMPIO DA SILVA	Caicó - RN
4557	HILCON JOSÉ LEITE OLIVEIRA CARVALHO	Natal - RN
4324	HONORINA FERNANDES PIMENTA	Campo Grande - RN
4385	IAFA RADIIA ARAÚJO MUNIZ	São Gonçalo do Amarante - RN
4583	IDO ISAC SANTOS BARBALHO	Natal - RN
4370	INDIRA SAMARA COSTA DA ROCHA	Mossoró - RN
4513	INGRID JALES DANTAS FERREIRA DE MELO	Natal - RN
4404	INGRID SAMEK XAVIER DA SILVA	Natal - RN
4371	ISABEL RODRIGUES DE MENESES	Natal - RN
4598	ISABELLA FERREIRA BARBALHO BORJA	Natal - RN
4237	ISABELLY DA SILVA LIBANIO	Mossoró - RN
4632	ISAC LEVY ARCANJO ANDRADE	Natal - RN
4490	ISADORA SOUZA ARAUJO	Currais Novos - RN
4390	ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	Natal - RN
4240	ITALO MAIKON DE SOUZA COSTA	Apodi - RN
4280	ITAMARA MARIA DA COSTA LIMA	Natal - RN
4223	IZABELLE DOS SANTOS LIBERATO	Natal - RN
4580	JADE BOTELHO MARQUES XENOFONTE	Natal - RN
4111	JAIANY KELLY ALVES LEITE	Natal - RN
4638	JAIRO GABRIEL LEONEZ DOS SANTOS	Natal - RN
4647	JAYLANE EVELLA TEIXEIRA DA SILVA	São Gonçalo do Amarante - RN
4428	JEFANNY LIMA SILVA	Mossoró - RN
4352	JEFFERSON MATOS DA SILVA	Natal - RN
4465	JEMIMA KYWAL DE AQUINO PINTO CABRAL	Natal - RN
4546	JESSICA LAIS PEREIRA DE MORAIS	Natal - RN
4444	JESSICA MAYARA ALVES DA SILVA	Pau dos Ferros - RN
4439	JESSICA STEPHANY FURTADO DA ROCHA	Natal - RN
4318	JEYCE VANDERLEI DINIZ	Mossoró - RN
4327	JOAO EURICO MOURA PINHEIRO	Natal - RN
4264	JOAO LUCAS FREITAS SARMENTO	Mossoró - RN
4601	JOÃO MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS	São Paulo do Potengi - RN
4127	JOAO MARCOS AMARO GOMES	Parnamirim - RN
4215	JOAO PAULO DANTAS DA SILVA	Ceará Mirim - RN
4132	JOAO PAULO RODRIGUES NETO	Natal - RN
4278	JOAO PEDRO PALHARES LIMA	Natal - RN
4151	JOAO PEDRO PINTO DO MONTE	Natal - RN
4558	JOAO SANTOS SOUZA	Natal - RN
4250	JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	Natal - RN
4311	JOAO VITOR SANTOS ARRUDA	Mossoró - RN
4517	JOCELY KADHJA SILVA DE OLIVEIRA	Assu - RN
4164	JOEL OLIVEIRA DE LIMA	Natal - RN
4514	JOHNNATAN FERNANDES DA SILVA MOTA	Mossoró - RN
4683	JORDAN VINICIUS DE OLIVEIRA MENEZES	Caratúbas - RN
4485	JORDANILA BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	Parnamirim - RN
4672	JORGE MELO PESSOA	Natal - RN
4310	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA FILHO	Goianinha - RN
4459	JOSÉ DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	São José do Campestre - RN
4639	JOSE DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	Florânia - RN
4181	JOSE IAGO RODRIGUES DE PAIVA	Natal - RN
4221	JOSE PEDRO FERREIRA DA NOBREGA	Parnamirim - RN
4348	JOSE RÚHAN FERNANDES ALENCAR	Mossoró - RN

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4671	JOSE SALUSTIANO DANTAS NETO	Natal - RN
4152	JOSEMARY FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	Parnamirim - RN
4701	JOSINALDO ALVES BEZERRA	Mossoró - RN
4544	JOSUE CALEBE XAVIER DA SILVA	Mossoró - RN
4435	JOSUE DE SOUSA E SILVA	Natal - RN
4402	JOYCE FERREIRA MARINHEIRO*	Natal - RN
4656	JOYCE MABELLY SILVA DE OLIVEIRA	Natal - RN
4700	JULIA COSTA RIBEIRO DANTAS	Natal - RN
4510	JULIA ELIZABETH DIOGENES FLORENCIO	Natal - RN
4664	JULIA MARIA LIMA XAVIER	Mossoró - RN
4681	JULIA RYANE DE SOUSA DANTAS	Natal - RN
4279	JULIO CESAR CARNEIRO DA SILVA	Parnamirim - RN
4284	JULIO CESAR SANTOS MORAIS	Mossoró - RN
4356	JULIO EMANUEL SILVA SANTOS	Natal - RN
4438	JULLYANA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA	Natal - RN
4129	KAIO FILIPE FERREIRA DE AQUINO	Natal - RN
4294	KAIO KAINNA LIMA DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4478	KARINA DA SILVA CRUZ	Natal - RN
4359	KARINA HELEN SANTOS DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4288	KAROLAINNE PIOVANNE MORAIS FEITOSA	Mossoró - RN
4238	KARTANJAK MARTINS BARRETO BORGES	Natal - RN
4492	KAUANA VEBER	Lajes - RN
4296	KAYQUE LUNA DO NASCIMENTO	Mossoró - RN
4169	KELMA MARIA SILVA MELO	Assu - RN
4651	KLEDSON GUILHERME MONTEIRO	Assu - RN
4450	KRISNA OLIVEIRA SANTIAGO	Mossoró - RN
4333	LAIS SILVA DE MEDEIROS	Natal - RN
4301	LAISLA LAIZE DE SOUZA PEREIRA	Assu - RN
4242	LARA EDUARDA BEZERRA DE ABREU	Natal - RN
4447	LARA GABRIELY ARAUJO DE CARVALHO	Currais Novos - RN
4665	LARA LOUISE FERNANDES DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4208	LARA MARIA CACHINA GUILHERME	Assu - RN
4376	LARA MARIA DE FRANÇA FERNANDES	Mossoró - RN
4357	LARA SANDRINE DE LIRA CAMARA	Mossoró - RN
4315	LARA ZIELKE PEREIRA	Natal - RN
4405	LARISSA BEZERRA DE AQUINO	Parnamirim - RN
4603	LARISSA VITORIA COSTA LOPES DA SILVA	Natal - RN
4620	LAURA ELIZABETH PEGADO QUEIROZ DE CASTRO	Natal - RN
4577	LAURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Mossoró - RN
4494	LAURA RAQUEL SOUZA SANTOS	Natal - RN
4548	LAVINIA MENDES DIAS	Mossoró - RN
4174	LAYLA REBECA DE OLIVEIRA PEREIRA	Mossoró - RN
4176	LAYRA DE MOURA COSTA	Touros - RN
4653	LAYSIA RAQUEL SOUSA FONTES	Mossoró - RN
4431	LAYZA EMANUELA DINO SARAIVA	Mossoró - RN
4542	LAZARO MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA	Natal - RN
4387	LEANDRA ARAUJO DE MELO	Ceará Mirim - RN
4168	LEONARDO MEDEIROS SIQUEIRA	Natal - RN
4643	LETICIA CELINA DA SILVA MARTINS	Monte Alegre - RN
4635	LETICIA DE OLIVEIRA BELEZA	Mossoró - RN
4217	LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	Natal - RN
4590	LETICIA FELIPE BECK	Natal - RN
4454	LETICIA GONDIM GUILHERME	Assu - RN
4161	LETICIA PINTO BRITO	Natal - RN
4200	LETICIA VIANA DE CARVALHO LIMA	Natal - RN
4228	LIGIA DOS SANTOS	Mossoró - RN
4334	LIS GONDIM VIEIRA	Mossoró - RN
4673	LIVIA DA SILVA ALVES	Natal - RN
4512	LIVIA HELENA DE OLIVEIRA CORTEZ	Mossoró - RN
4547	LIVIA MARIA MEDEIROS DA SILVA	Natal - RN
4131	LIVIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	Ipanguaçu - RN
4241	LIVIA PINTO BRITO	Natal - RN
4326	LORRANY SAMARA XAVIER PEDRO	Natal - RN
4207	LOUISE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	Natal - RN
4269	LOUYSE KELLY SILVA DE MEDEIROS	Natal - RN
4183	LUAN DE LIMA MARQUES	Natal - RN
4247	LUAN LUCAS DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4470	LUANA BULHOES CACHINA	Natal - RN
4122	LUANA CLARA FERNANDES DE MOURA	Mossoró - RN
4365	LUANA DE ARAUJO ALVES	Natal - RN
4484	LUANA LEITAO DE ALBUQUERQUE BRAYNER	Parnamirim - RN
4516	LUANY OLIVEIRA REGIS	Mossoró - RN
4243	LUCAS ATHIRSON DA SILVA MOURA	Mossoró - RN
4214	LUCAS JORDAO TEIXEIRA	Tangará - RN
4628	LUCAS MATHEUS ALVES FELIPE DANTAS DE OLIVEIRA	Natal - RN
4182	LUCAS PEIXOTO DE MENDONÇA	Natal - RN
4692	LUCAS VIEIRA DINIZ AQUINO	Assu - RN
4529	LUCCA GABRIEL LUCENA DE CARVALHO	Currais Novos - RN
4434	LUIS FELIPE DA COSTA RAMOS	Natal - RN
4553	LUIS PHILIPPE MACHADO	Natal - RN
4277	LUIZ CLAUDIO PINTO CAVALCANTI MOURA	Natal - RN
4340	LUIZ EDUARDO MACHADO SANTOS	Mossoró - RN
4464	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	Natal - RN
4545	LUIZ EDUARDO PEREIRA LIMA	Natal - RN
4582	LUIZ FELLIPI DE SOUZA AMORIM	Mossoró - RN
4495	LUIZ FONSECA DANTAS NETTO	Caicó - RN
4126	LUIZA COSTA BORGES	Natal - RN
4236	LURA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Natal - RN
4399	LUYSA BEATRIZ ALVES LOBATO DIAS	Parnamirim - RN
4119	LYEVERTON FERREIRA DOS SANTOS	Assu - RN

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4275	MADSON DOUGLAS DE FREITAS	Panamirim - RN
4346	MAIRA GABRIELLE NOGUEIRA GOMES	Assu - RN
4403	MANOEL VICTOR TRIGUEIRO FERNANDES	Pau dos Ferros - RN
4377	MANUELA ANDRADE VALDIVINO	Mossoró - RN
4219	MARCEL DA SILVA SANTOS	Panamirim - RN
4408	MARCELA GEOVANA DA SILVA CRUZ	Apodi - RN
4503	MARCELA SUELE SOUZA DE OLIVEIRA	Natal - RN
4682	MARCELA VITORIA ROCHA DINO MAIA CAVALCANTI	Natal - RN
4189	MARCELO AFONSO ALVES XAVIER	Mossoró - RN
4388	MARCELO LISBOA DA CUNHA LIMA FILHO	Natal - RN
4184	MARCOS LUCENA VIEIRA NETO	Mossoró - RN
4271	MARCOS SALES DE MORAIS	Mossoró - RN
4343	MARCOS VINICIUS DA SILVA BEZERRA	Mossoró - RN
4473	MARIA ALICE CAMARA TAVARES DE LIRA	Natal - RN
4535	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS DANTAS COSTA	Natal - RN
4502	MARIA BEATRIZ DE BRITO CAVALCANTI	Natal - RN
4407	MARIA CECILIA COSTA SILVA	Mossoró - RN
4640	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA PACHECO	Natal - RN
4400	MARIA CECILIA SILVA ALVES DE MELO	Caicó - RN
4204	MARIA CLARA ARAUJO LOPEZ	Tangará - RN
4661	MARIA CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA	Caicó - RN
4556	MARIA EDUARDA ALVES	Mossoró - RN
4504	MARIA EDUARDA COSTA BEZERRA	Macaíba - RN
4555	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA NOGUEIRA	Natal - RN
4330	MARIA EDUARDA DE MORAIS SILVA	Natal - RN
4124	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Mossoró - RN
4479	MARIA EDUARDA LIMA LUZ	Natal - RN
4363	MARIA EDUARDA MORAIS OLIVEIRA	Apodi - RN
4541	MARIA EDUARDA PEREIRA DE VASCONCELOS	Caicó - RN
4469	MARIA ELIDA DE OLIVEIRA	Pau dos Ferros - RN
4509	MARIA ELOIZA HOLANDA PAIVA	Mossoró - RN
4677	MARIA EMILIA BARRETO RODRIGUES	Natal - RN
4518	MARIA EMILIA DE LIMA MIRANDA	Natal - RN
4261	MARIA EMÍLIA PEREIRA	São Paulo do Potengi - RN
4585	MARIA EUNICE BERTOLDO FERREIRA VITAL	Natal - RN
4265	MARIA GABRIELA SILVA ALVES	Natal - RN
4610	MARIA GRACIELLEN FARIAS DA SILVA	Extremoz - RN
4526	MARIA ISABEL FURTADO DE ASSIS	Currais Novos - RN
4252	MARIA IZABEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Mossoró - RN
4449	MARIA IZABEL MIRANDA SANTANA	Natal - RN
4604	MARIA JANINE FERNANDES LIMA	Baraúna - RN
4532	MARIA JULIA DE ALCANTARA MARTINS	Natal - RN
4178	MARIA JULIANA CAMPELO DAS CHAGAS	Mossoró - RN
4624	MARIA JULYA KELLY MAIA DE MEDEIROS	Caicó - RN
4353	MARIA KAYZA MESQUITA RODRIGUES	Pau dos Ferros - RN
4688	MARIA LAURA URBANO SOUSA COSTA	Natal - RN
4663	MARIA LEAL TEIXEIRA NETA	Natal - RN
4576	MARIA LUCIENE VARELA	Ipanguaçu - RN
4690	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO	Natal - RN
4521	MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	Mossoró - RN
4367	MARIA LUIZA MATOS NEVES SILVEIRA	Mossoró - RN
4312	MARIA REGINA DE OLIVEIRA VERAS	Mossoró - RN
4619	MARIA TAIANE QUEIROZ REGO	Caicó - RN
4195	MARIA VITORIA NASCIMENTO MIRANDA	Mossoró - RN
4421	MARIANA AZEVEDO BRASIL SERAFIM	Mossoró - RN
4341	MARIANA ESTHERFANY LEMOS SILVA	Panamirim - RN
4446	MARIANA LIBERATO PINHEIRO	Natal - RN
4520	MARIANA LOUISE ROCHA TAVARES	Natal - RN
4596	MARIANA RIBEIRO BELO DA SILVA	Natal - RN
4657	MARICELMA DA PIEDADE FRANÇA DE MACEDO	Nova Cruz - RN
4270	MARILIA AGNES DELFINO DA SILVA	Natal - RN
4283	MARILIA FERNANDA GURGEL DE GOIS	Caraiúbas - RN
4693	MARILIA GABRIELLE GOMES DA SILVA	Ceará Mirim - RN
4314	MARINA EDUARDA FREIRE DE SOUZA	Natal - RN
4305	MARINA FREIRE DE SOUSA	Mossoró - RN
4355	MATEUS ARRUDA DO NASCIMENTO	Natal - RN
4578	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	Natal - RN
4112	MATHEUS DOMINGOS NUNES	Panamirim - RN
4218	MATHEUS ELISON LOPES CAVALCANTE	Natal - RN
4188	MATHEUS MEDEIROS CHACON	Natal - RN
4282	MATHEUS SA FREIRE DE SOUSA	Natal - RN
4410	MAURENIZE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	Natal - RN
4274	MAURICIO MAKAREN CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA	Panamirim - RN
4133	MAXWYLLE CALDEIRAS DE ARAUJO	Macaíba - RN
4670	MAYARA LUANA MARQUES DE LIMA	Macaíba - RN
4392	MEL MARQUES DA SILVA	Mossoró - RN
4153	MICHAELLY DEISE DA COSTA SALES	Apodi - RN
4648	MICHELLE VANESSA DA SILVA	Natal - RN
4175	MIDIANE VITORIA ANDRADE MEDEIROS	Mossoró - RN
4499	MIKAEL LIMA DE OLIVEIRA	Mossoró - RN
4299	MIKAELL VÍCTOR RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	Assu - RN
4202	MIKAELY DE LIMA CARVALHO	Natal - RN
4456	MILENA DO NASCIMENTO VIEIRA	Natal - RN
4205	MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA	Parelhas - RN
4480	MILLENA ALICIA OLIVEIRA SILVA	Mossoró - RN
4581	MIQUEIAS ABINADEBE	Natal - RN
4641	MIRTES RADJA DE ALMEIDA FERNANDES	Mossoró - RN
4286	MISAEEL WARLY MAIA PEREIRA	Mossoró - RN
4179	MITCHELLY ROCHA PESSOA	Natal - RN

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4675	MIZAEI QUERINO PEREIRA JUNIOR	Monte Alegre - RN
4411	MOARDO COSTA DE MACEDO FILHO	Mossoró - RN
4500	MONICA MATIAS RAFAEL DO NASCIMENTO	Natal - RN
4368	NATALIA PEREIRA FONSECA	Natal - RN
4572	NATALY DE MENESES OLIVEIRA SILVA	Pau dos Ferros - RN
4573	NATHALIA MARIA CORTEZ DA SILVA	Natal - RN
4595	NAYARA CECILIA DE SOUZA	Mossoró - RN
4354	NEMUEL ALBANESE PAULINO DE AQUINO	Campo Grande - RN
4414	NETHSON MATEUS FERNANDES ALVES	Natal - RN
4623	NICOLE ARRUDA CAMARA RAMOS	Nova Cruz - RN
4550	NILLYAM FRANCISCA MEDEIROS LOPES	Mossoró - RN
4329	NIVANILDO PEREIRA FILHO	Caicó - RN
4245	NOEMI LARISSA DE MORAIS BATISTA	Natal - RN
4291	ODIVANEIDE BEZERRA DA FONSECA	Assu - RN
4471	PABLO GUILHERME DE OLIVEIRA ARAUJO	Mossoró - RN
4536	PAMULA RAISA DA SILVA PRAXEDES	Carauabas - RN
4531	PATRICIA BERNARDO DE SALES	Natal - RN
4180	PATRICIA DE OLIVEIRA CAMELO	Mossoró - RN
4493	PATRICIA KELLY FIRMINO ROCHA LOPES	Mossoró - RN
4213	PAULA MILENY PEREIRA DA SILVA	Caicó - RN
4655	PAULO FERRAZ ROCHA BRITO	Extremoz - RN
4452	PAULO ROSENDO DOS SANTOS	Natal - RN
4416	PAULO VICTOR LOPES FRAGOSO	Natal - RN
4143	PAULO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	Apodi - RN
4378	PAULO VITOR DE GOIS SILVA	Natal - RN
4543	PEDRO CARLOS LOPES PINHEIRO JUNIOR	Mossoró - RN
4255	PEDRO FELIPE DA SILVA BRITO	São Gonçalo do Amarante - RN
4148	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE GODOY	Natal - RN
4395	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Extremoz - RN
4498	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE FARIAS	Assu - RN
4561	PEDRO HENRIQUE FONTES RICARDO	Santa Cruz - RN
4475	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS	Natal - RN
4466	PEDRO HENRIQUE MOREIRA RESENDE DE ANDRADE	Natal - RN
4251	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	Natal - RN
4307	PEDRO JULIO SANTOS FEIJO	Natal - RN
4687	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	Mossoró - RN
4570	PEDRO LUCAS DE PAIVA FARIAS	Alexandria - RN
4669	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Caicó - RN
4511	PEDRO LUCAS SALES FERNANDES	Mossoró - RN
4382	PEDRO PAULO SILVA DE MELO	Mossoró - RN
4196	PHOENIX ADA BEZERRA PONTES	Natal - RN
4268	PRISCILA BESERRA SANTOS	Mossoró - RN
4172	RAFAEL LUCENA CABRAL GUARITA	Mossoró - RN
4508	RAFAEL PINHEIRO CAMELO	Natal - RN
4566	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA JUNIOR	Ipanguaçu - RN
4637	RAISSA COSTA DO NASCIMENTO	Extremoz - RN
4147	RAQUEL KELLY DOS SANTOS COSTA	Natal - RN
4451	RAQUEL MARQUES FERNANDES	Mossoró - RN
4358	RAQUEL WANNESA DE SOUSA COELHO	Mossoró - RN
4185	RAYSLA RAQUEL DIAS GUILHERME	Natal - RN
4322	REBECA SANTOS OLIVEIRA	Macaíba - RN
4396	REBECCA GOMES PELAGIO	Natal - RN
4121	RENAN SILVA SOARES	Natal - RN
4292	RERNALEY NEMUEL OLIVEIRA DOS ANJOS	Campo Grande - RN
4591	RIAN MAC EVANGELISTA PINTO	Natal - RN
4361	RIANNE KELLY TAVARES BELO	Assu - RN
4224	RICARDO TOSCANO BARROS	Parnamirim - RN
4192	ROBSON FILIPE DE SOUSA LIMA	Natal - RN
4586	ROBSON MAX MOREIRA BALBINO	Natal - RN
4702	RODOLFO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	Mossoró - RN
4433	RODRIGO DA SILVA MACHADO	Mossoró - RN
4350	ROSA MARIA FERREIRA GABRIEL	Mossoró - RN
4295	RUAN HAGNO DE ASSIS MOURA	Natal - RN
4145	RUDSON DE AQUINO VARELA	Natal - RN
4571	RYVEA WESLIA RODRIGUES DE LUCENA	Natal - RN
4167	SAMARA MACEDO DO NASCIMENTO	Parnamirim - RN
4386	SAMUEL DO NASCIMENTO PERES	São Gonçalo do Amarante - RN
4417	SARAH RACHEL SIQUEIRA NUNES	Natal - RN
4233	SAVIO SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	Mossoró - RN
4597	SILDILANNI SILVA DE BRITO GUERRA	Natal - RN
4140	SILVIA GABRIELLY SOUZA NOBREGA	Mossoró - RN
4297	SIMONY SONIA COSTA DE OLIVEIRA	Natal - RN
4482	SMYRNA HONORATA ALVES CARDOSO DE ARAUJO	Caicó - RN
4150	SOFIA MEIRELLES PORTELA BEZERRA E SILVA	Natal - RN
4455	STEFANNE DE FREITAS SA	Natal - RN
4116	STEFANY DA COSTA CARLOS	Apodi - RN
4476	SUELY CRISTINA DA SILVA	Natal - RN
4419	SULAMITA DE LIMA MIGUEL	Baraúna - RN
4626	SURAMA MARIA TERÇO DA SILVA	Natal - RN
4644	TABATA SOUSA PEREZ	Mossoró - RN
4462	TAIANE MIRANDA DOS SANTOS MORAIS	Macau - RN
4579	TALES GABRIEL DA SILVA ALVES	Currais Novos - RN
4171	TALES RAFAEL DE BRITO GUERRA	Natal - RN
4654	TALYTA LUANA LIMA CABRAL	São Gonçalo do Amarante - RN
4163	TARSILA BEZERRA ANDRADE	Natal - RN
4678	TEREZA CRISTINA MELO DANTAS	Natal - RN
4406	THAIS VIDAL SIQUEIRA	Mossoró - RN
4289	THAISA DE OLIVEIRA FARIAS MENDONÇA	Natal - RN



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

4139	THALIA PAULA LIMA SILVA	Goianinha - RN
4645	THALIANY CARVALHO DA MATA DANTAS	Natal - RN
4246	THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO	Parelhas - RN
4607	THEO ANDRADE DANTAS DE MEDEIROS	Natal - RN
4347	THIAGO RAFAEL SILVA DOS SANTOS	Extremoz - RN
4474	THIAGO VICTOR ARAIAS DA SILVA	Mossoró - RN
4234	THIAGO VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO SOARES	Natal - RN
4698	THOMAS JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA	Extremoz - RN
4339	UELLINGTON BARBALHO DA COSTA	Parnamirim - RN
4540	VALTER HENRIQUE CIDADE FERREIRA	Natal - RN
4320	VANESKA FREITAS VARELA	Mossoró - RN
4360	VANESSA DANTAS PINTO	Mossoró - RN
4630	VICTOR IVAN DANTAS ROCHA	Caicó - RN
4384	VINICIUS DOS SANTOS DE MEDEIROS	Natal - RN
4281	VIRGINIA RIBEIRO FERNANDES	Parnamirim - RN
4488	VIRNA MARIA DE OLIVEIRA SALES	Natal - RN
4157	VITORIA CAROLINE BARBOSA FERNANDES	Martins - RN
4575	VITÓRIA DE OLIVEIRA LUCINDO	São Paulo do Potengi - RN
4685	VITORIA EDUARDA MATHIAS AZEVEDO	Caicó - RN
4426	VITORIA JESSICA BARRETO FAGUNDES	Natal - RN
4267	VITORIA MACHADO DOMINGO	Parnamirim - RN
4325	VITORIA SAMARA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Assu - RN
4136	VIVIANE BERTA SANTANA SOUZA	Nísia Floresta - RN
4177	WALESCA REGISLANE DA SILVA ALVES	Natal - RN
4679	WALLERIA ALVES DA PAZ	Pau dos Ferros - RN
4308	WALSON NATHAN FERNANDES PEIXOTO	Mossoró - RN
4394	WENDELL HERCULANO DE SOUZA	Natal - RN
4142	WESLEY FERNANDES DE SOUSA	Mossoró - RN
4298	WILDINNA GALDINO AVELINO TAVARES	Assu - RN
4423	WILLIAN MATIAS DOS SANTOS	Natal - RN
4697	YAMILY VITORIA QUEIROZ MAIA	Caicó - RN
4527	YASMIN LEMOS LOPES	Natal - RN
4366	YASMIN RAISSA ARAUJO MARTINS FERNANDES*	Natal - RN
4248	ZEUS MEDEIROS ROCHA	Caicó - RN

\* Candidatos(as) com condições diferenciadas de prova deferidas nos termos do edital do certame.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NÚCLEO
4137	ALEFE GABRIEL SOARES ARAUJO	Apodi - RN
4422	ALICIA FERREIRA PEREIRA	Natal - RN
4587	AYAN DO REGO REVOREDO	Natal - RN
4190	DIANA DE SENA BEZERRA	Goianinha - RN
4436	GIOVANN BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	Natal - RN
4216	GLORIA MARIA PEREIRA RAMOS	Mossoró - RN
4344	INGRID AMORIM DE SOUSA	Natal - RN
4584	JOAO FELIPE GOMES FILGUEIRA BEZERRA	Natal - RN
4349	JOAO HENRIQUE DE AZEVEDO SIMOES	Natal - RN
4244	JONATHAN MICHEL FERREIRA DE ARAUJO	Natal - RN
4674	JOVANELISSON DE SOUZA AZEVEDO	Caicó - RN
4425	LAURA VANESSA BORGES PAZ	Caicó - RN
4703	LUANA BEZERRA PAIVA DE LIMA	Parnamirim - RN
4608	LUISA FERNANDES CUNHA	Natal - RN
4418	MARCOS EDUARDO LIMA DE ASSUNCAO	Natal - RN
4461	NATANY CARLA GOMES TENORIO DE LIMA	Natal - RN
4351	RICHELLE SANTOS SOUZA	Natal - RN
4634	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	Parnamirim - RN
4412	THIAGO DA SILVA FERREIRA	Mossoró - RN
4633	VICTOR GABRIEL MARQUES SOUSA	Natal - RN
4415	WINNICIUS DINIZ LIMA	Natal - RN

Os(As) candidatos(as) que tiveram os seus pedidos de inscrições ou de condições diferenciadas para realização de provas indeferidos poderão apresentar pedido de reconsideração, exclusivamente através do e-mail [selecaoestagiario@dpe.rn.def.br](mailto:selecaoestagiario@dpe.rn.def.br), até às 23h59m do dia 27 de junho de 2023.

Natal/RN, 23 de junho de 2023.

Anna Karina Freitas de Oliveira

Presidente da Comissão

Bruno Barros Gomes da Câmara

Membro Titular

Paulo Maycon Costa da Silva

Membro Titular

André Gomes de Lima

Membro Titular

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho

Membro Titular

Lídia Rocha Mesquita Nóbrega

Membro Titular



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-GZUZ9MRSZI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-GZUZ9MRSZI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 12/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO as razões dispostas na Portaria Conjunta de nº 008/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410);

CONSIDERANDO a necessidade de compilação e apuração dos dados relativos às atividades funcionais dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, incluindo o período referente ao mês de junho de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta de nº 008/2023-GDPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de abril de 2023 (edição nº 15.410), estabelecendo que a designação do Defensor Público LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, para auxiliar junto ao Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Ceará-Mirim/RN, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação, perdurará até 10 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-QVSI034E3W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-QVSI034E3W-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 17/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 939/2023.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: Techcom Tecnologia e Informática EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.399.966/0001-31, com sua representação estabelecida na Rua Coruripe, n. 239, Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP n. 30.431-300, representada por Henrique Ivo Pereira.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo n. 17/2021-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do Contrato.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, também, a supressão da alínea “B” do subitem 11.2 da Cláusula Décima Primeira, tendo em vista não incidir tributos sobre as diárias previstas no contrato originário, considerando a natureza indenizatória de tais verbas.

O presente Termo Aditivo possui como objeto, ainda, as retificações das redações das alíneas “A” e “E” do subitem 11.2 da Cláusula Décima Primeira, bem como a retificação do valor da diária especificado na Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Apostilamento, que alterou a cláusula quinta do contrato originário.

Valor do contrato: o valor global do contrato para a prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática é de R\$ 465.841,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, perfazendo-se um valor mensal de R\$ 38.820,15 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos).

Ainda está contemplado no valor do contrato o montante estimado de R\$ 30.529,80 (trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), com a finalidade de custeio das diárias de deslocamento decorrentes da execução de atividades pelos profissionais da empresa contratada, para o período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato, referente à prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública. Função: 03 – Essencial à Justiça. Sub-função: 122 – Administração Geral. Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Ação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN. Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de obra. Subelemento: 008 – Serviços de Informática. Fonte: 05000100 – Recursos não vinculados de impostos. Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

No que diz respeito ao custeio de diárias, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública. Função: 03 – Essencial à Justiça. Sub-função: 122 – Administração Geral. Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Ação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN. Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de obra. Subelemento: 008 – Serviços de Informática. Fonte: 05000100 – Recursos não vinculados de impostos. Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 614/2022 e artigo n. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Pregão Eletrônico nº 12/2021 – DPE/RN

Natal/RN, 21 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Henrique Ivo Pereira  
Techcom Tecnologia e Informática EIRELI  
CNPJ/MF n. 03.399.966/0001-31

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-VOGRRHZIVM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-VOGRRHZIVM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 287/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Lei Federal de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que, no caso de estágio não obrigatório, o pagamento da bolsa ou de outra forma de contraprestação se afigura compulsório e que, por se tratar de valor em pecúnia, pode ser objeto de reajuste monetário;

CONSIDERANDO o teor do art. 12, § 1º, da Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterado pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017, que disciplina que o valor da bolsa estágio será fixado por ato do Defensor Público-Geral, devendo a bolsa para estudante de nível médio corresponder a 60% daquela paga aos estagiários de graduação;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro e a decisão de fls. 41-43 acostados no Processo Administrativo de nº 1.167/2023-DPE/RN, bem como a adequação do aumento de despesa às diretrizes da Lei Orçamentária Anual 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e do Plano Plurianual 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) o valor da bolsa estágio mensal paga aos estagiários de nível superior, na modalidade de graduação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fixar em R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) o valor da bolsa estágio mensal paga aos estagiários de ensino médio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, revogando-se, a partir da referida data, a Portaria de nº 185/2023-DPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.415, em 28 de abril de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-H5EW9R6IKM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-H5EW9R6IKM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo n.º 2.198/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023- DPE/RN

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, analisada e julgada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n. 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n.º 09/2023 – DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 00.677.870/0005-23, com valor total de R\$ 69.498,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI, CNPJ 35.439.466/0001-72, com valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Valor global da licitação R\$ 364.498,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Natal/RN, 23 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-86SVI1A6YW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-86SVI1A6YW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023-DPE/RN (SRP)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023-DPE/RN  
PROCESSO Nº 1.078/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023-DPE/RN, Recibo TCE n.º 376160, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TC DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 30.306.389/0001-69, com sede à Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-020, Fone: (84) 98805-4002, e-mail: contato@tcdistribuidorabr.com.br, nesse ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Thiago César Miranda Soares, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.669.104-\*\*, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Impressão em preto e branco - Formato A4, padrão.	Lauda	30.000	0,32	9.600,00
TOTAL GERAL					9.600,00

Valor global da ata R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 23 de junho de 2023.  
Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20  
Thiago César Miranda Soares  
TC DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ nº 30.306.389/0001-69

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

Poder Executivo

Natal, 24 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-Z86URBDVD6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

U2FC0J0C0S-Z86URBDVD6-P2TH9ZW2VI

